



Ata n.º 15/2020

[Handwritten signatures in blue ink]

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2020

-----No dia seis de agosto de dois mil e vinte, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.248.816,82€ (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezasseis euros e oitenta e oitenta e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 364.623,00€ (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três euros).-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO “AS ANDORINHAS DE S. SILVESTRE”** - O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de 550,00€ ao Rancho Folclórico “As Andorinhas de S. Silvestre”, para comparticipação no pagamento das despesas associadas ao concerto que deram no dia 24 de julho, no âmbito da iniciativa da Câmara Municipal “Quintas das Artes”, que se realiza todas as quintas-feiras dos meses de julho e agosto, no edifício da Oficina de Artes.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação referida, deliberou, por unanimidade, atribuir, ao Rancho Folclórico “As Andorinhas de S. Silvestre”, um subsídio no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), para o fim consignado. -----

----- Neste período dos trabalhos, o Vereador Daniel Bastos retirou-se da reunião em virtude de ser Secretário da Direção do Rancho Folclórico “Camponeses da Beira-Ria”.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DA BEIRA-RIA”** - Foi presente pelo Senhor Presidente uma proposta de atribuição de subsídio ao **Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria”**, a qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, tendo em consideração a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria” um subsídio no montante de 5.550,00€ (cinco mil quinhentos e cinquenta euros), para participação no pagamento das despesas associadas à logística de eventos realizados em parceria com o Município.-----

-----Terminado este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Vereador Daniel Bastos deu entrada na sala ocupando o seu lugar na mesa de reuniões.-----

-----**ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE 8 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL** – O

Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse alterada a constituição do Júri do procedimento concursal para constituição da relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 8 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, aprovado em reunião de Câmara de 5 de março de 2020, passando a constituição do mesmo ser a seguinte: **Presidente:** Eliana da Silva Barroqueiro, técnica superior; **Vogais Efetivos:** Augusto Rafael Capela Duarte, técnico superior que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Lucília Rendeiro Pereira, assistente técnica; **Vogais Suplentes:** Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques e Maria Manuela Antunes Ribeiro, técnicas superiores.-----

----- A Câmara Municipal, atenta a proposta, deliberou, por unanimidade proceder à alteração do Júri do concurso supra citado.-----



-----CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS E NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO” - Foi

presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de julho de 2020, o qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os feitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tendo em consideração o despacho do Senhor Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade:-----

----- Manter a deliberação tomada em 6 de setembro de 2018;-----

----- Aprovar a seguinte repartição de encargos: 2020 – 2.700,00€+IVA; 2021 – 6.300,00€+IVA;-----

----- Aprovar a nomeação do gestor do contrato; e-----

-----Aprovar a alteração da plataforma eletrónica de contratação pública para acinGOV (alínea h), da referida Informação Interna de Abertura de Procedimento 156/2018, de 16 de novembro).-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a proposta constante do despacho proferido pelo Presidente da Câmara e remeter a repartição de encargos à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO CARVOEIRO –

VOUGA - Foi presente o processo respeitante à alteração estatutária da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga, a qual se justifica pela necessidade de adequar a sua redação, ao quadro legislativo vigente, bem como, introduzir pequenas alterações que se entendem mais adequadas ao conveniente funcionamento dos respetivos órgãos da Associação.-----

-----Analisado o processo e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor, a alteração aos Estatutos da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga. Mais foi deliberado, unanimemente, obtida que seja a competente autorização da Assembleia Municipal, conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara ou seu substituto legal para outorgar os documentos que vierem a ser celebrados no seguimento da presente deliberação, em nome do município.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2019/2020 – PRIMEIRO CICLO – APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

E À AQUISIÇÃO DE MANUAIS E/OU CADERNOS DE ATIVIDADES - Foi presente pelos serviços de ação social, mais uma listagem, de uma aluna do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que tem direito a apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta, que identifica a aluna e descreve os apoios a conceder à mesma.-----

----- Neste período dos trabalhos, o Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar retirou-se da reunião em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da coletividade.-----

PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA 2020 – ASSOCIAÇÃO DE FOTOGRAFIA E ARTES VISUAIS DA MURTOSA – ÁREA DE APOIO 5) EVENTOS – Foi presente um formulário de candidatura ao Programa de Apoio às

Associações e Coletividades 2020 da Associação de Fotografia e Artes Visuais da Murtosa, em que solicita apoio de 1.250,00€ para a área 5) Eventos. Analisada a candidatura verifica-se, de acordo com as normas estabelecidas para o PAC 2020, que a associação tem direito a 50% das despesas apresentadas até ao limite de 1.250,00€, para o evento em causa.-----

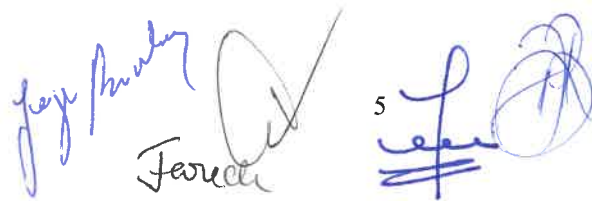
----- A Câmara Municipal, depois de analisar a candidatura, deliberou, por unanimidade, atribuir à referida associação um apoio na área 5) Eventos: 50% dos documentos de despesa apresentados até ao limite 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), celebrando para o efeito uma adenda ao protocolo assinado em 9 de junho de 2020.-----

----- Terminado este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar deu entrada na sala ocupando o seu lugar na mesa de reuniões.-----

AUTO DE MEDIAÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 3, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE” - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 3 da empreitada de “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte”, adjudicada à firma António Lopes Pina Unipessoal, Lda. no valor de 25.387,95€ (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- -A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

AUTO DE MEDIAÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5, DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTALEIRO MUSEU DA PRAIA DO MONTE BRANCO” -

 5

Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 5 da empreitada de “Reabilitação e Ampliação do Estaleiro Museu da Praia do Monte Branco”, adjudicada à firma SCARP - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas de António Rodrigues Parente, Lda. no valor de 26.309,70€ (vinte e seis mil, trezentos e nove euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

-----**PROJETO DE REGULAMENTO (MUNICIPAL) DE INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS** - Foi presente o projeto de Regulamento (Municipal) de Instrução dos Procedimentos Administrativos, inicialmente designado pela CIRA como projeto de Regulamento Municipal para instrução de pedidos em formato digital, acompanhado de uma informação a dar conta de que após o período estabelecido na Lei para os eventuais interessados apresentarem contributos, não se registou a entrada de qualquer participação.-----

----- Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o projeto de regulamento a discussão/consulta pública, nos termos da sua nota justificativa e da legislação em vigor.-----

-----**DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS NAS FREGUESIAS DO MONTE, MURTOSA E TORREIRA E REPARAÇÃO DE CICLOVIAS NA TORREIRA – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente, no Plano de Segurança e Saúde, da empreitada de “Demolição de Edifícios nas Freguesias do Monte, Murtosa e Torreira e Reparação de Ciclovias na Torreira”, “Aprovação, Dono da Obra, 24/07/2020”, “O presente despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima Reunião do Executivo”.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----**FREGUESIA DO BUNHEIRO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** - Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta datada de 3 de agosto sobre a atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Bunheiro, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração a proposta referida, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia do Bunheiro no

valor global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para comparticipação na construção de um bloco sanitário no Cemitério do Bunheiro-----

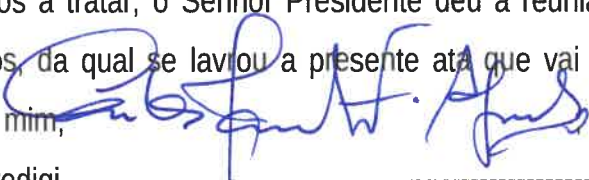
----- Mais deliberou, por unanimidade, que relativamente ao apoio à construção de um bloco sanitário de uso público no Cemitério do Bunheiro, as transferências devam ser condicionadas à demonstração da realização da despesa por parte da Junta de Freguesia, considerando como suficiente, para o efeito, a verificação no local pelos serviço técnicos da Câmara Municipal da realização dos trabalhos e a apresentação da respetiva fatura por parte do empreiteiro responsável pela realização da obra.-----

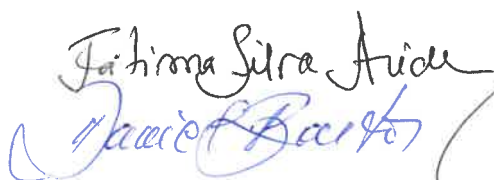
-----**FREGUESIA DA MURTOSA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** - Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta datada de 3 de agosto sobre a atribuição de comparticipação financeira à Freguesia da Murtosa, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

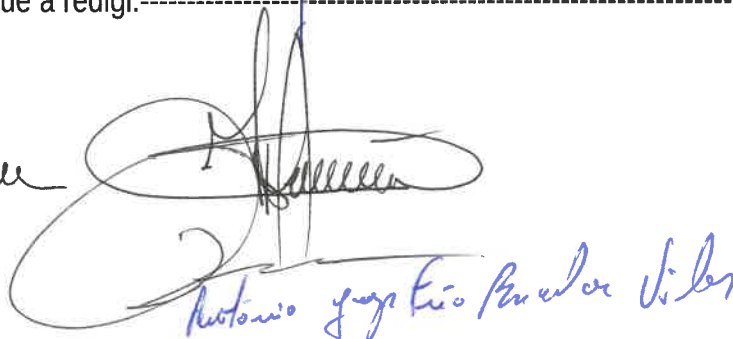
----- A Câmara Municipal, tendo em consideração a proposta referida, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia da Murtosa no valor global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para comparticipação na construção da Casa Mortuária.-----

----- Mais deliberou, por unanimidade, que relativamente ao apoio à construção da Casa Mortuária, as transferências devam ser condicionadas à demonstração da realização da despesa por parte da Junta de Freguesia, considerando como suficiente, para o efeito, a verificação no local pelos serviço técnicos da Câmara Municipal da realização dos trabalhos e a apresentação da respetiva fatura por parte do empreiteiro responsável pela realização da obra.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----


Fátima Silva Aíde
David Barros


António Jorge de Paula Dias



Proposta

Assunto: *Rancho “os Camponeses da beira- Ria”- Atribuição de subsidio*

A Câmara Municipal, desafia com alguma regularidade coletividades locais a serem parceiras em projetos que se consideram relevantes para o nosso Concelho.

Assim, perante a possibilidade de acolhermos no nosso território a realização de um programa de televisão de um canal publico através do qual se geraria a oportunidade de promovermos o nosso território e tendo em conta a particularidade do programa em causa exigir o apadrinhamento por parte de uma pessoa ou instituição, a Câmara Municipal endereçou o convite ao “Rancho Folclórico Os Camponeses da beira Ria” para serem “padrinhos” da iniciativa colaborando na organização logística do programa.

Também desfiamos a mesma coletividade a organizar com a autarquia a regata de bateiras à vela que se realizou no cais do Bico no contexto do programa da festa do emigrante.

Tendo em consideração que a organização dos eventos supra citados impuseram encargos financeiros significativos para a coletividade proponho que a Câmara Municipal atribua ao Rancho Folclórico Os Camponeses da Beira Ria um subsidio no valor de 5.550,00 euros

Murtosa, 03 de Agosto de 2020

O presidente

Joaquim Baptista

Inscrito na
Ordem do dia
Reunião 61/8/2020
LOS



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

DESPACHO

CONCURSO PÚBLICO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS E COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO"

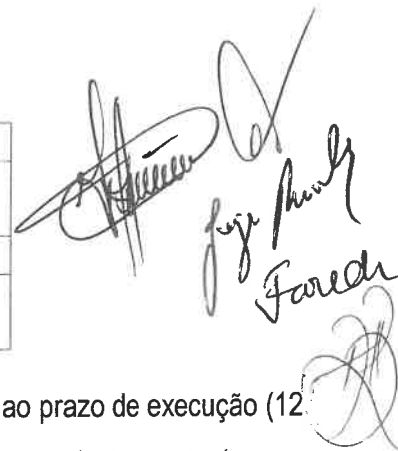
Em 06 de setembro de 2018, relativamente ao concurso público mencionado supra, a Câmara Municipal da Murtosa deliberou:

- a) Autorizar a Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes para a organização do procedimento de concurso público para "Aquisição de serviços de assessoria especializada para a implementação e cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados" nos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;
- b) Designar a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação de contrato, nos termos do n.º 2, do artigo 39.º, do CCP;
- c) Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa;
- d) Adotar o procedimento de Concurso Público, nos termos dos artigos 16.º, 1, c), 18.º, 20.º, 1, b) e 130.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- e) Aprovar o programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio, apresentados pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, para que, em conformidade com o CCP, concretize o fornecimento objeto do presente procedimento;
- f) Designar os seguintes membros para constituírem o júri, para condução do procedimento de formação de contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP: Membros efetivos: Dr.ª Susana Pinto, Diretora de

A Reunião
2020/08/03
Ferreira
Ferreira

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 6/8/2020
Rosa

17. Município de Ovar	18. Hélio Portela
19. Município de Sever do Vouga	20. Luis Figueiredo Martins
21. Município de Vagos	22. Lénia Maltez
23. CIM Região de Aveiro	24. José Alberto Anjos



3. Face ao valor fixado para o Município da Murtosa, 9.000,00€ acrescido de IVA e ao prazo de execução (12 meses), deverá ser aprovada a seguinte repartição de encargos e atendendo a que estamos perante uma despesa plurianual com enquadramento apenas em orçamento, deverá ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação:

2020 – 2.700,00€ + IVA;

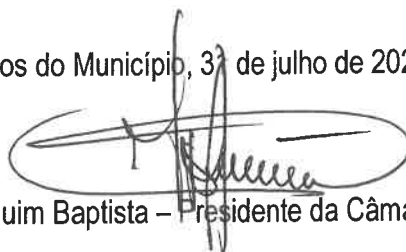
2021 – 6.300,00€ + IVA;

Junto se anexa cabimento referente ao ano de 2020.

Mantêm-se os demais termos constantes da Informação de Abertura de Procedimento elaborada (nº 156 de 2018, cujo pdf se anexa).

Face ao supra exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manter a deliberação tomada a 06 de setembro de 2018, aprove a repartição de encargos supra, o gestor do contrato e a alteração da plataforma eletrónica de contratação pública para acinGOV (alínea h), da referida Informação Interna de Abertura de Procedimento 156/2018, de 16 de novembro).

Paços do Município, 31 de julho de 2020



Joaquim Baptista – Presidente da Câmara



Nome	Morada	Morada	Localidade	E.E. - Nome	NIF Aluno	Turma	Ano	Apoio
Anette Sofia Peroza Pinho	Rua Ruy do Vouga, 25	Pardelhas	Murtosa	Yenny Maria Pinho de Oliveira	301389926	CES-A12	1.º Ano	€ 60,00
Total								€ 60,00



Jany Pinho
Jany Pinho




Proposta

h. Ramos
2020/08/03
J. Ramos
J. Ramos
J. Ramos

Assunto: *Junta de Freguesia da Murtosa – Participações financeiras*

A Câmara Municipal, com base na minha proposta datada de 04/09/2018, deliberou, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia da Murtosa no valor de 50.000,00 euros para participar a construção do edifício da Casa Mortuária. A Assembleia Municipal veio a deliberar em 23/11/2018 em conformidade, conferindo à respetiva Autarquia a verba em causa

Efetivamente, o decurso do tempo e as diligências entretanto desenvolvidas, nomeadamente o processo de concurso, vieram demonstrar que o investimento na primeira fase da construção, do já citado edifício, ultrapassa significativamente o valor atribuído.

Perante esta realidade a Junta de Freguesia solicita um apoio adicional de 25.000,00 euros para, conjuntamente com o valor anteriormente atribuído e com a verba que a Junta já realizou para o efeito, poder assumir o encargo financeiro com a primeira fase que totaliza cerca de 90.000,00 euros.

Em face do exposto, tendo em consideração a importância da concretização da obra em causa e as limitações financeiras demonstradas pela junta de freguesia, solicito que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro adicional à junta de freguesia da Murtosa no valor de 25.000,00 euros a concretizar nos termos já definidos para a verba anteriormente atribuída.

Murtosa, 03 de Agosto de 2020

O presidente

Joaquim Baptista

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 61/8/2020
1082



Proposta

Assunto: *Junta de Freguesia do Bunheiro– Comparticipação financeira*

A Câmara Municipal, na sequência de algumas reuniões de trabalho com a junta de freguesia do Bunheiro, que tiveram por base a necessidade de reflexão sobre o modelo futuro de ocupação da envolvente ao cemitério da freguesia, concluiu que a construção de um bloco sanitário de uso publico no local seria fundamental.

A junta de Freguesia também reconheceu que o cemitério local muito beneficiaria de uma infraestrutura dessa natureza que pudesse ser utilizada pelos cidadãos que regularmente frequentam aquele espaço.

Em face do exposto a Câmara Municipal colaborou no desenvolvimento de um projeto de beneficiação do cemitério do Bunheiro que, para além da qualificação do mesmo, pudesse garantir uma solução que responde-se aos desafios supra referidos. Assim, a construção de um bloco sanitário no interior do cemitério com a possibilidade de utilização também a partir do exterior pareceu, às partes envolvidas, a melhor solução.

Perante este cenário a Câmara municipal, considerando o esforço financeiro adicional que teria de ser desenvolvido pela junta de freguesia na construção do citado bloco sanitário, assumiu propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à referida autarquia no valor daquele que viesse a ser o custo da obra de construção do bloco sanitário.

Nos pressupostos supra citados e tendo em conta que a obra em causa já está a decorrer solicito que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à junta de Freguesia do Bunheiro no valor de 50.000,00 euros

Murtosa, 03 de Agosto de 2020

O presidente

Joaquim Baptista

6/8/2020
KOS